



SISTEMA COFECI · CRECI

# CRECI·ES

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 13ª REGIÃO

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**Defende a sociedade e o consumidor dos falsos corretores e maus profissionais !!!**

**Sede “Paulo Leonídio Storch”**

Av. Hugo Viola, nº 700 – Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP.: 29060-420 - Tel.: (27) 3314-0066 – Fax: (27) 3314-0019  
Horário de Atendimento: **08 às 12h e 13 às 17h** - Site [www.crecies.gov.br](http://www.crecies.gov.br) – E-mail: [secretaria@crecies.gov.br](mailto:secretaria@crecies.gov.br)

**“NOSSA FORÇA ESTÁ NA ÉTICA. EXCLUSIVIDADE VENDE.”  
“IMÓVEIS E RESULTADO, SÓ COM CORRETOR CONTRATADO.”**

### ATO Nº 009/2022

Declara cancelada a Certidão de Dívida Ativa e o Termo de Inscrição de Dívida Ativa que menciona.  
**“ad referendum”**

**CONSIDERANDO** a narrativa da Sra. **ADRIANA FELISBERTO PEREIRA**, teve seu pedido de isenção de débitos aprovado em sessão plenária no dia 05/05/2022, tendo em vista, que no período da dívida, 2017 a 2019, estava passando por situação delicada em sua família e após o óbito de seu pai, teria desenvolvido quadro depressivo, com internação em clínica psiquiátrica.

**CONSIDERANDO** a inscrição de débito em dívida ativa com a conseqüente geração da(s) respectiva(s) **CDA(s) - Certidão(ões) de Dívida Ativa** e do(s) correspondente(s) Termo(s) de Inscrição de Dívida Ativa, que resultaram na propositura de Ação(ões) de Execução Fiscal;

**CONSIDERANDO** que, para que seja(m) extinto(s) o(s) Processo(s) de Execução Fiscal, torna-se necessário que o órgão exequente comprove perante o Juízo competente que houve cancelamento ou pagamento da dívida;

**CONSIDERANDO** que a cobrança de tributos é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilização administrativa do Presidente do Órgão, ou cível, por eventuais prejuízos causados aos cofres públicos, respondendo pelas multas diárias sobre o valor da causa, aplicadas pelo juízo, por desatendimento, dentro do prazo da intimação para fazer a comprovação do cancelamento hábil da(s) **CDA(s) - Certidão(ões) de Dívida Ativa**, sem prejuízo das sanções penais cabíveis,

### RESOLVE:

**Art. 1º**- Declarar canceladas as **CDAs - Certidão de Dívida Ativa** 0104/2020, 0105/2020, 0106/2020, 0107/2020 e os respectivos termos de Inscrição em Dívida Ativa correspondente as anuidades de 2017 a 2019 bem como multa eleitoral de 2018 que constam no Processo Administrativo nº 079/2021, em nome **ADRIANA FELISBERTO PEREIRA**, que deu origem ao **Processo nº 5010417-63.2020.4.02.5001**, que tramita na 3ª Vara Federal de Execução Fiscal de Vitória.

**Art. 2º**- Este ATO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 20 de maio de 2022.

AURÉLIO CÁPUA DALLAPÍCULA  
Presidente

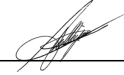
CELSO VAZ FIDALGO  
Diretor Secretário

## Página de assinaturas



---

**celso fidalgo**  
049.098.527-00  
Signatário







---

**Aurelio Dallapicula**  
019.826.467-48  
Signatário

### HISTÓRICO

---

- 25 mai 2022**  
16:23:41  **Inelda Reisen** criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Corretores de Imoveis da 13ª Região/ES, CNPJ: 27.239.854/0001-81, E-mail: financeiro@crecies.gov.br)
- 30 mai 2022**  
10:56:43  **celso vaz fidalgo** (E-mail: celso@fidalgoimoveis.com.br, CPF: 049.098.527-00) visualizou este documento por meio do IP 191.250.238.251 localizado em Sao Paulo - Espirito Santo - Brazil.
- 30 mai 2022**  
11:02:52  **celso vaz fidalgo** (E-mail: celso@fidalgoimoveis.com.br, CPF: 049.098.527-00) assinou este documento por meio do IP 191.250.238.251 localizado em Sao Paulo - Espirito Santo - Brazil.
- 30 mai 2022**  
14:52:22  **Aurelio Capua Dallapicula** (E-mail: aurelio@crecies.gov.br, CPF: 019.826.467-48) visualizou este documento por meio do IP 187.59.175.104 localizado em Serra - Espirito Santo - Brazil.
- 30 mai 2022**  
14:52:27  **Aurelio Capua Dallapicula** (E-mail: aurelio@crecies.gov.br, CPF: 019.826.467-48) assinou este documento por meio do IP 187.59.175.104 localizado em Serra - Espirito Santo - Brazil.

